



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 024, DE 14 DE MARÇO DE 2007.

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município"

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 17, inciso III, da Lei n.º 1.282, de 27 de julho de 2006 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO),

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$. 1.543.400,00** (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, e quatrocentos reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

SUPLEMENTAÇÃO

01.02.01 - 04.122.0004.2004 - 4.4.90.52.00 - 32 Equipamentos e material permanente	45.000,00
01.05.01 - 04.123.0007.2007 - 3.1.90.94.00 - 73 Indenizações trabalhistas	20.000,00
01.06.01 - 15.451.0013.1005 - 4.4.90.51.10 - 94 Pavimentação em diversas ruas	1.200.000,00
01.07.01 - 15.451.0018.2009 - 3.1.90.94.00 - 134 Indenizações trabalhistas	6.400,00
01.08.01 - 18.541.0022.2011 - 3.1.90.94.00 - 164 Indenizações trabalhistas	4.000,00
01.10.03 - 12.361.0029.2017 - 3.3.90.30.00 - 226 Material de consumo	233.000,00
01.10.06 - 12.365.0032.2020 - 4.4.90.52.00 - 268 Equipamento e material permanente	10.000,00
01.11.01 - 27.812.0035.2023 - 3.1.90.94.00 - 277 Indenizações trabalhistas	5.000,00
01.11.01 - 27.812.0035.2023 - 3.3.90.31.00 - 282 Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	20.000,00
TOTAL	1.543.400,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, a saber:

REDUÇÃO

01.02.01 - 04.122.0004.2004 - 3.3.90.35.00 - 28 Serviços de Consultoria	45.000,00
01.05.01 - 04.123.0007.2007 - 3.1.90.11.00 - 69 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
01.06.01 - 15.451.0013.1005 - 4.4.90.51.06 - 90 PCM - Plano de Contribuição de Melhoria	1.200.000,00



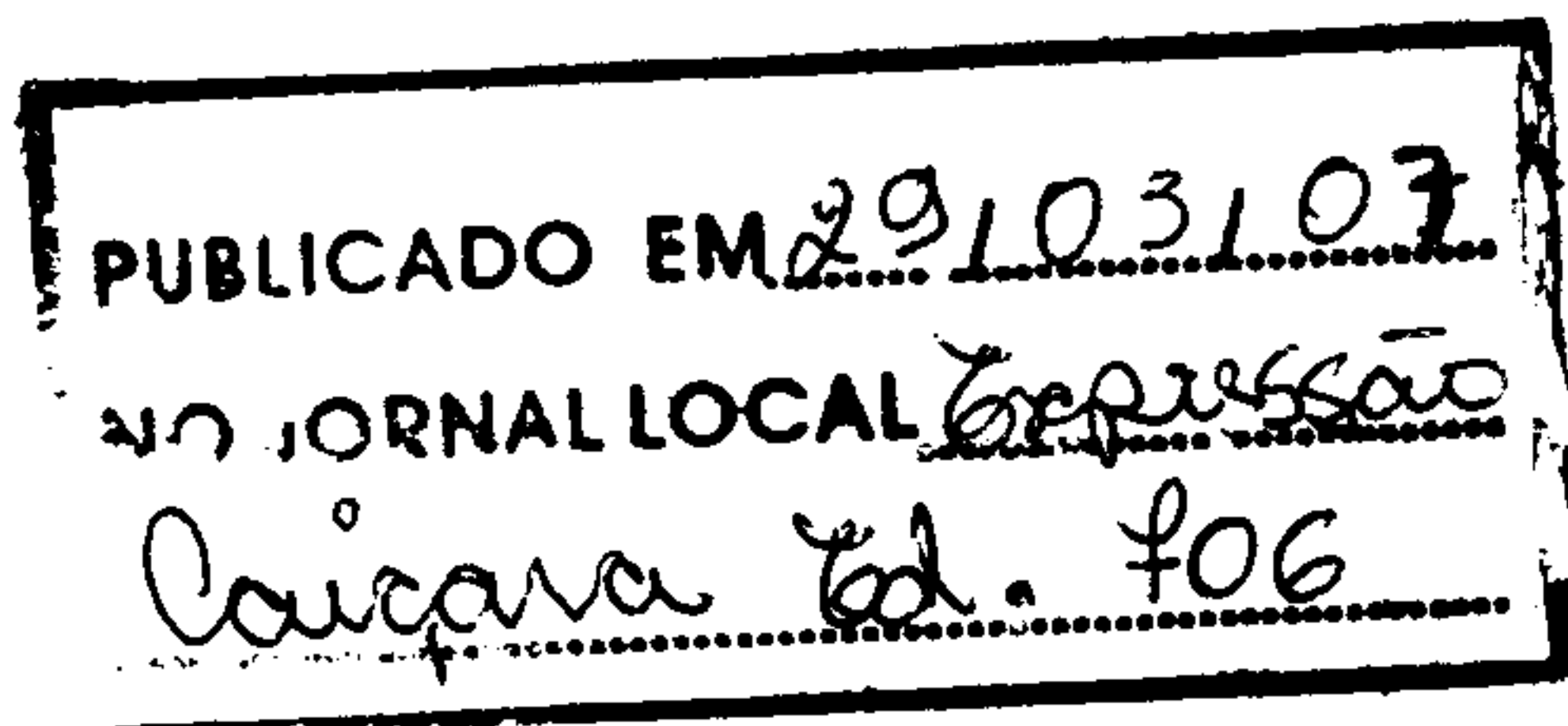
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

01.07.01 - 15.451.0018.2009 - 3.1.90.11.00 - 131 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.400,00
01.08.01 - 18.541.0022.2011 - 3.3.90.39.00 - 169 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
01.10.03 - 12.361.0029.2017 - 3.3.90.32.00 - 229 Material de distribuição gratuita	233.000,00
01.10.06 - 12.365.0032.2020 - 3.3.90.32.00 - 262 Material de distribuição gratuita	10.000,00
01.11.01 - 27.812.0035.2023 - 3.3.90.36.00 - 284 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
01.11.01 - 27.812.0035.2023 - 3.3.90.39.00 - 285 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL	1.543.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 14 Março de 2007.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal



Decreto 024/2007

Caraguatatuba, 14 de março de 2007.

Ao
Gabinete do Prefeito

Para dar cumprimento ao orçamento empenhando despesas não previstas, solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

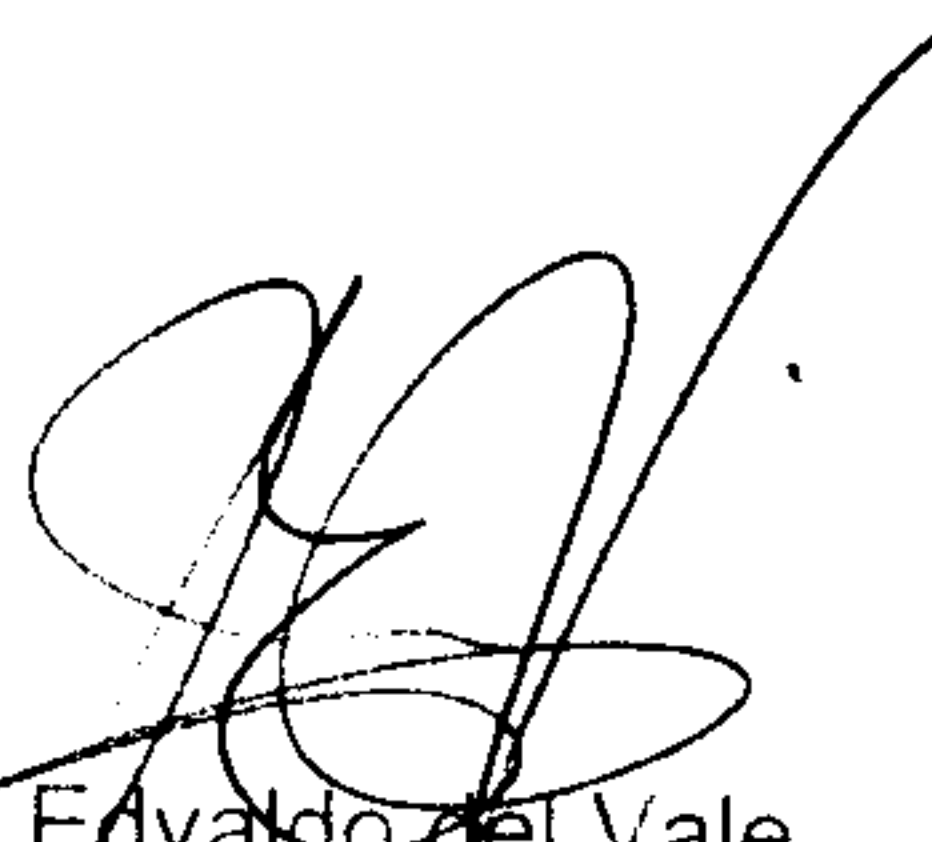
01.02.01 - 04.122.0004.2004 - 4.4.90.52.00 - 32 Equipamentos e material permanente	45.000,00
01.05.01 - 04.123.0007.2007 - 3.1.90.94.00 - 73 Indenizações trabalhistas	20.000,00
01.06.01 - 15.451.0013.1005 - 4.4.90.51.10 - 94 Pavimentação em diversas ruas	1.200.000,00
01.07.01 - 15.451.0018.2009 - 3.1.90.94.00 - 134 Indenizações trabalhistas	6.400,00
01.08.01 - 18.541.0022.2011 - 3.1.90.94.00 - 164 Indenizações trabalhistas	4.000,00
01.10.03 - 12.361.0029.2017 - 3.3.90.30.00 - 226 Material de consumo	233.000,00
01.10.06 - 12.365.0032.2020 - 4.4.90.52.00 - 268 Equipamento e material permanente	10.000,00
01.11.01 - 27.812.0035.2023 - 3.1.90.94.00 - 277 Indenizações trabalhistas	5.000,00
01.11.01 - 27.812.0035.2023 - 3.3.90.31.00 - 282 Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e c	20.000,00
TOTAL	1.543.400,00

A suplementação acima será coberta com a anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.02.01 - 04.122.0004.2004 - 3.3.90.35.00 - 28 Serviços de Consultoria	45.000,00
01.05.01 - 04.123.0007.2007 - 3.1.90.11.00 - 69 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
01.06.01 - 15.451.0013.1005 - 4.4.90.51.06 - 90 PCM - Plano de Contribuição de Melhoria	1.200.000,00
01.07.01 - 15.451.0018.2009 - 3.1.90.11.00 - 131 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.400,00
01.08.01 - 18.541.0022.2011 - 3.3.90.39.00 - 169 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
01.10.03 - 12.361.0029.2017 - 3.3.90.32.00 - 229 Material de distribuição gratuita	233.000,00
01.10.06 - 12.365.0032.2020 - 3.3.90.32.00 - 262 Material de distribuição gratuita	10.000,00



01.11.01 - 27.812.0035.2023 - 3.3.90.36.00 - 284		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
01.11.01 - 27.812.0035.2023 - 3.3.90.39.00 - 285		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL	1.543.400,00


José Edvaldo del Vale
Secretário da Fazenda